



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### **DECRETO Nº 5834 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E A EMPRESA SERVICON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada com fundamento na legislação, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 006/2014, cuja contratada é a empresa SERVICON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.607.346/0001-88.

Art. 2º - Determino que sejam aplicadas as punições relativas às multas pela inexecução contratual previstas no edital e no contrato, assim como, o impedimento de contratar com a administração Municipal de Itaperuna, pelo prazo mínimo legal.

Art. 3º - Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à empresa contratada, uma vez que ela não experimentou nenhum prejuízo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 06 de fevereiro de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**